LEI Nº 2.611, DE 06 DE OUTUBRO DE 1998

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Anápolis, um Crédito Especial no valor de R$ 4.740.000,00 (quatro milhões e setecentos e quarenta mil reais), para cobrir despesas com a Secretaria Municipal de Educação, dentro dos ditames da Lei Federal nº 9.424, de 24./12/96 que regulamentou a instituição e operacionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF).

Art. 2º. Para fazer face à abertura deste crédito, fica indicada como fonte de recursos as transferências do fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de julho de 1998.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 06 de outubro de 1998

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario A. Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelson Gomes Pereira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Izael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO